

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone: (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

RESOLUÇÃO Nº 003-L

De 20 de Fevereiro de 2017.

(Projeto de Resolução nº 008-L, de 10/02/2017, de autoria da Mesa Diretora)

Altera a redação do § 1º do artigo 178, e § 2º do artigo 181 da Resolução nº 13/91 – Regimento Interno da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, e regulamenta o § 3º, do Artigo 35 e § 3º, do Artigo 36 da Lei Orgânica do Município de São Roque.

O Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º O § 1º, do artigo 178 da Resolução 13/91 (Regimento Interno da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque) passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art.178 ...

§ 1º Se a convocação ocorrer fora da sessão, a comunicação aos vereadores deverá ser pessoal e por escrito, ou, na ausência desta, através de qualquer meio de comunicação, especialmente, pela notificação no Gabinete do Vereador, pela publicação do Edital no quadro de avisos e no site da Câmara Municipal, comunicação via correio eletrônico, ou ainda aplicativos de mensagens para telefone móvel, ou contato telefônico, devendo ser-lhes encaminhada, no máximo, 24 (vinte e quatro) horas, após o recebimento do ofício de convocação"

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone: (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

Art. 2º O § 2º, do artigo 181 da Resolução 13/91 (Regimento Interno da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque) passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art.181 ...

§ 2º Se a convocação ocorrer fora da sessão, a comunicação aos vereadores deverá ser pessoal e por escrito, ou, na ausência desta, através de qualquer meio de comunicação, especialmente, pela notificação no Gabinete do Vereador, pela publicação do Edital no quadro de avisos e no site da Câmara Municipal, comunicação via correio eletrônico, ou ainda aplicativos de mensagens para telefone móvel, ou contato telefônico, devendo ser-lhes encaminhada, no máximo, 24 (vinte e quatro) horas, após o recebimento do ofício de convocação"

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, 20 de Fevereiro de 2017.

Aprovada na 3ª Sessão Ordinária, de 20/02/2017.

**NEWTON DIAS BASTOS
(NILTINHO BASTOS)**

Presidente

Registrada e publicada na Secretaria Administrativa
desta Câmara na data supracitada.

LUCIANO DO ESPÍRITO SANTO

Diretor Técnico Legislativo